

# SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	3
PODER LEGISLATIVO	6

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 075, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

*“Estabelece Valor Básico Unitário da Face de Quadra para o Loteamento Industrial Jaraguá”.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, § 7º da Lei 3.227, de 23 de outubro de 2013;

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica arbitrado o Valor Básico Unitário da Face de Quadra (VBUFQ), para as áreas abaixo, pertencentes ao Loteamento Industrial Jaraguá:

Face	Dist.	Zona	Quadra	Logradouro	Bairro	VBUFQ
1	1	6	276	RUA BATALHA DO PAISSANDU	LOT. IND. JARAGUA	R\$250,00
2	1	6	276	RUA BATALHA DE AVAI	LOT. IND. JARAGUA	R\$250,00
1	1	6	277	RUA BATALHA DE AVAI	LOT. IND. JARAGUA	R\$250,00
1	1	6	278	RUA BATALHA DO PAISSANDU	LOT. IND. JARAGUA	R\$250,00
2	1	6	278	RUA BATALHA DE AVAI	LOT. IND. JARAGUA	R\$250,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 20 de março de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

#### DECRETO Nº 076, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

*“Dispõe sobre definição de valores para repasse do auxílio pecuniário às APMs - Associações de Pais e Mestres, que relaciona e dá outras providências”.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei 3.682, de 21 de julho de 2017;

#### DECRETA

Artigo 1º - Ficam definidos os seguintes valores para repasse de auxílio pecuniário às Associações de Pais e Mestres – APMs dos CEMUS - Unidades I a XV, respeitados os critérios definidos pela Lei nº 3.682, de 21 de julho de 2017.

UNIDADE ESCOLAR	VALOR	CNPJ
CEMUS I "PROF. "JOÃO BATISTA DALLA VECCHIA".	R\$ 32.441,50	01.989.126/0001-01
APM CEMUS II "PROF. MAESTRO PROF. SILVESTRE PEREIRA DE OLIVEIRA.	R\$ 6.039,80	03.109.326/0001-40
APM DO CEMUS III "PROF. JOÃO BATISTA CÉSAR"	R\$ 21.677,50	15.759.547/0001-42
APM DO CEMUS IV "PROF. ODILO DELLA PASCHOA"	R\$ 21.827,00	01.989.124/0001-04
APM DO CEMUS V "LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA"	R\$ 17.431,70	01.989.122/0001-15
APM DO CEMUS VI "PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GALVÃO	R\$ 11.900,20	01.989123/0001-60
APM DO CEMUS VII "PROFª MARIA JESUÍNA NASCIMENTO DE MORAES"	R\$ 15.069,60	03.519.132/0001-12
APM DO CEMUS VIII "PROFª MARIA JESUINA ZANI"	R\$ 25.265,50	07.420.051/0001-11
APM DO CEMUS IX "PROFª MARIA LOURDES GUARDA"	R\$ 33.189,00	07.440.541/0001-80
APM DO CEMUS X "JOÃO BAPTISTA FERRARI"	R\$ 13.933,40	10.511.078/0001-24
APM DO CEMUS XI "PROFª LAZARA MARIA LARA BEGOSSI"	R\$ 26.491,40	08.825.222/0001-55
APM DO CEMUS XII "PRª ANTONIETA DE CAMPOS BULDRIN SONTAG	R\$ 10.106,20	17.747.384/0001-03
APM DO CEMUS XIII "Prof. José Carlos Keiller	R\$ 13.634,40	24.166.986/0001-32
APM DO CEMUS XIV "Prª MÁRCIA REGINA BERTAGNA"	R\$ 12.647,70	23.716.155/0001-24
APM DO CEMUS XV "Prª DANIEL GASPARINI"	R\$ 13.335,40	30.355.827/0001-89

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 20 de março de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## Secretaria de Administração

### PUBLICAÇÃO RH 05/2019

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Rua: Nove de Julho nº 1053 (com a documentação exigida no edital), sob pena da perda desta vaga, o candidato abaixo aprovado no respectivo Concurso Público, em seu respectivo prazo:

AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EDITAL Nº001/2015 - 2 (dois) dias úteis	RG	CLAS.
ALINE ALVES DOS SANTOS GODOY	451226689	267º
REGINA DE MOURA BATISTA	405471920	268º
DENISE RODRIGUES AGOSTINHO	432253373	269º
JULIANA EVANGELISTA DE MESQUITA	410406867	270º
TATIANE MARCELA TESSER RAGGIO	411199432	271º
JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	419520387	272º

Salto, 21 de março de 2019 – Camila Soares Martins de Souza – Divisão de R.H

#### Prefeitura da Estância Turística de Salto

##### Processo Administrativo nº 2920/2019

##### Ratificação – Dispensa de Licitação

##### Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho e Turismo, devidamente autorizada, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa para contratação de empresa para obtenção de Licenciamento Ambiental da nova ponte da Rodovia Rocha Moutonée, com a empresa Rita de Cassia Von AH-ME, no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Salto/SP, 20 de fevereiro de 2019.

Anita de Moraes Leis

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho e Turismo

#### Prefeitura da Estância Turística de Salto

##### Processo Administrativo nº 2924/2019

##### Ratificação – Dispensa de Licitação

##### Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretária Municipal da Educação, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação para empresa especializada em avaliação psicológica para serem aplicadas nas ADIS contratadas, com a empresa Instituto Agape de Sorocaba Ltda-ME, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Salto/SP, 20 de março de 2019.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretaria Municipal da Educação

#### Prefeitura da Estância Turística de Salto

##### Processo Administrativo nº 2925/2019

##### Ratificação – Dispensa de Licitação

##### Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Esportes, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação para aquisição de Isofix em Andratech para serem aplicados na pista de BMX (bicicross), com a empresa Andrapar Industria e Comercio LTDA, no valor de R\$ 16.650,68 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

Salto/SP, 20 de março de 2019.

Eliano Apolinário de Paula

Secretário Municipal de Esportes

#### Prefeitura da Estância Turística de Salto

##### Processo Administrativo nº 3008/2019

##### Ratificação – Dispensa de Licitação

##### Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal da Saúde, devidamente autorizada, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação para Aquisição de medicamento veterinário, no valor de R\$ 10.378,39 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Salto/SP, 20 de março de 2019.

Flavio Francisco Vitale Filho

Secretário Municipal do Saúde

#### Prefeitura da Estância Turística de Salto

##### Processo Administrativo nº 3009/2019

##### Ratificação – Dispensa de Licitação

##### Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Meio Ambiente, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93,